



# Prefeitura Municipal de Mirai

*Um novo tempo - Adm 2005-2008*

LEI N° 1386

*“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE DORES DA VITÓRIA - MIRAÍ - MINAS GERAIS.”*

A Câmara Municipal de Mirai- MG, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito de Mirai, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado em Rua “LUIZ PEREIRA DE SALES”, a Rua que tem seu início no Posto de Saúde, com término no contorno da saída para o Patrimônio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 05 de dezembro de 2006.

Sérgio Luiz Resende  
Prefeito Municipal

\*Projeto de Lei nº 067/2006, aprovado em 30 de novembro de 2006.